REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 438/2015

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o Dia da Capelania Voluntária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o Dia da Capelania Voluntária, a ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro, dia em que foi fundada a UNIPAS – CAPELANIA INTERNACIONAL – União de Pastores e Capelães Voluntários do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires